

CONSTRUTORA TENDA S.A.
CNPJ/MF nº 71.476.527/0001-35
NIRE 35.300.348.206
Companhia Aberta

Fato Relevante

CONSTRUTORA TENDA S.A. ("**Companhia**" ou "**Tenda**"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor, e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme em vigor, que, em 13 de novembro de 2024, foi liquidada a operação referente à 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Colocação Privada, da Companhia ("**Debêntures**" e "**Emissão**"), que, nos termos da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada, e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada, cujos direitos creditórios imobiliários oriundos das Debêntures foram vinculados à operação de securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("**CRI**") emitidos pela Opea Securitizadora S.A. ("**Securitizadora**"), por meio de sua 338ª (trecentésima trigésima oitava) emissão, realizada em classe única, em série única, os quais foram distribuídos pelo Banco Bradesco BBI S.A. ("**Coordenador Líder**") por meio de oferta pública de distribuição, em regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("**Oferta**").

O **montante total líquido recebido pela Companhia**, decorrente da Emissão, após os descontos relativos às despesas iniciais, deságio e constituição do fundo de despesa da Oferta, **foi de R\$ 160.564.568,27** (cento e sessenta milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Para garantir o fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações garantidas previstas nos documentos da Oferta, a Companhia e a Tenda Negócios Imobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.625.762/0001-58 ("**Tenda Negócios Imobiliários**" e quando em conjunto com a Companhia, as "**Fiduciantes**") cederam a integralidade de determinados direitos creditórios, presentes e futuros, de titularidade das Fiduciantes, decorrentes dos valores devidos à Companhia e à Tenda Negócios Imobiliários por determinados adquirentes de unidades imobiliárias autônomas conforme instrumentos e devedores identificados no Anexo I do "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, de Contas Vinculadas e Outras Avenças*", celebrado entre as Cedentes e a Securitizadora ("**Contrato de Cessão Fiduciária**"), de forma a atender a razão de garantia de no mínimo 110% (cento e dez por cento)

A Operação foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia e pela Reunião de Diretoria da Tenda Negócios Imobiliários, ambas realizadas em 04 de novembro de 2024. As condições e prazos da Emissão foram divulgados na respectiva ata de reunião do Conselho de Administração da Companhia, disponibilizada no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), bem como no site da Companhia (<https://ri.tenda.com>), nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 13 de novembro de 2024.

Luiz Maurício de Garcia Paula
Diretor Financeiro e de Relação com Investidores